

DECRETO N.º 134, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Ofício SMEC n.º 049/2016, de 18/10/2016, resolve e

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos alguns dos membros do Comitê Gestor do Transporte Escolar no Município de Pato Bragado - PR, conforme nomeação ocorrida pelo Decreto nº 109, de 24 de setembro de 2015, passando a ser a seguinte:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Passando do Senhor Flávio Miguel Prigol, para o senhor Aldair Boaro;

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Suplente: Passando do senhor Célio Horst, para o senhor Inácio Emílio Korthais.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 18 de outubro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município